



PORTARIAS

PORTARIA Nº 259/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

CHRISTIAN DE BARROS SANTOS, matrícula nº 9109, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR, em caráter de RECONDUÇÃO com base no artigo 41, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os integrantes do Magistério Público Municipal", para o desempenho das atribuições de sua função, e efetivo exercício junto à Secretaria Municipal de Educação na Emef Escr. Oswaldo Herrera/Emei Frei Giorgio Callegari. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0263/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E S I G N A

GABRIELA OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº. 9375, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", Resolução S.M.E. nº 25/2023 e Edital 003/2024, junto a Emef Profª. Terezinha Rodrigues Kalil/ Creche Ação Social.

Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0264/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E S I G N A

JANAINA GAVA, matrícula nº. 9322, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", Resolução S.M.E. nº 25/2023 e Edital 003/2024, junto a Emei Caraguava II.

Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0265/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E S I G N A

SERGIO SANTOS AZEVEDO, matrícula nº. 7833, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", Resolução S.M.E. nº 25/2023 e Edital 003/2024, junto a Emei Douglas A. Toni/Emei Nossa Senhora do Carmo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0266/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 010/2024

RESOLVE

Exonerar a pedido, ROSANGELA TEIXEIRA GUEIROS FURTADO, ocupante do cargo de **COORDENADOR** de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10412, nomeado (a) pela Portaria nº. 211 de 18 de março de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
03 DE ABRIL DE 2024.

Publicado
Data: / /
Edição nº

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sembr) nos termos da Lei 14.963/2009.
Início de assinatura: https://assinadoronline.gvaapp.com/verificacao.aspx. código: e1121cc2-79a8-4b28-ad08-cc46d6019804

PERUIBEPREV**RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO****APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV**

2024

**INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV**

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe
HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas
TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original**Exemplos:****Data de Aniversário****15/01/1950** – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO****15/02/1953** – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO****23/03/1945** – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 12 de janeiro de 2024

FRANCISCO CALIJURI
JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.12 09:38:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR**ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV**

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO
CONTI
Dados: 2024.01.12 09:49:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI**SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV****RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2024
CONVOCAÇÃO URGENTE**

Aos beneficiários abaixo relacionados:

1. GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA – MATR. 1.615
2. JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES – MATR. 104
3. SERGIO IVANOV – MATR. 5.417
4. SUELI BARRETO – MATR. 2.775

COM URGÊNCIA, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)

Local: PERUIBEPREV**Endereço:** Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe**Horário:** das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.**PRAZO FINAL: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2024 (5ª FEIRA)**

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruíbe, 20 de março de 2024.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.03.19 16:26:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR**Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV**

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.03.20 08:51:31 -03'00'

MAURÍCIO CONTI**SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV****EDUCAÇÃO****ERRATA**

Referência: Portaria nº 122/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada, publicada no DOM-E, Edição 239, fls. 05, foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê " PORTARIA Nº. 0122/2024" leia-se " PORTARIA Nº. 0222/2024"

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Referência: Portaria nº 123/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada, publicada no DOM-E, Edição 239, fls. 05, foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê " PORTARIA Nº. 0123/2024" leia-se " PORTARIA Nº. 0223/2024"

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Referência: Portaria nº 124/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada, publicada no DOM-E, Edição 239, fls. 05, foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê " PORTARIA Nº. 0124/2024" leia-se " PORTARIA Nº. 0224/2024"

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

NOMEIA

ALEXSANDRA SILVA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0268/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

NOMEIA

ANA BEATRIZ RIBEIRO BARRETO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0269/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

NOMEIA

VERÔNICA PINHEIRO BOUZAS DO ESPÍRITO SANTO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEFESA SOCIAL

PROCESSO Nº 14252 - 2020

Requerente: Jaima Mizael Da Silva

Base Legal: Decreto Municipal 4.893/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARKLETS.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, situada na Av. Rio de Janeiro, nº 310, Stela Maris, Peruíbe SP, telefone (13) 3455 – 2232, neste ato representado pelo Sr. José Romeu Dutra, Secretário, e de outro lado o Sra, **Jailma Mizael Da Silva, inscrita no CPF sob nº 262.599.338-35, Rg. 29.932.308-0**, residente à, Rua Alan Kardec, 1270 – Jardim Márcia – Peruíbe - SP, telefone (13) 99751 0462, neste ato visando à implantação e manutenção de parklets em via pública neste Termo discriminado, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal Nº 4.893, de 04 de Março de 2020, têm certo e ajustado entre si, o seguinte:

- O Requerente acima qualificado, e proponente a **mantenedor** de um Parklet localizado na Av. Padrea Anchieta, nº 5300, Jardim Imperador, Peruíbe/SP, devidamente representado, assume o compromisso de executar e implantar o equipamento, sob modalidade de responsabilidade total, que compreende a responsabilidade do mantenedor pela integral manutenção, conservação e outras melhorias do espaço e seus equipamentos, inclusive com o fornecimento de mão-de-obra.
- O presente Termo autoriza a instalação do Parklet que deve atender as normas técnicas de acessibilidade vigente, as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Mobilidade Urbana e Secretaria de Planejamento.
- O Proponente devidamente representado, será responsável pelos custos financeiros referentes à instalação, à manutenção e à remoção do Parklet, assim como pela reparação de eventuais danos causados no espaço público durante sua implantação.
- Em hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe para a remoção do equipamento em até 72 (setenta e duas horas) com restauração do logradouro público ao seu estado original, sobre total responsabilidade do mantenedor, sem gerar qualquer indenização ao mesmo.
- O abandono, desistência ou descumprimento do presente Termo não dispensa a obrigação do mantenedor pela remoção do equipamento e restauração do logradouro ao seu estado original.
- O Parklet, assim como os elementos nele instalados, deve ser plenamente acessível ao público, vedada expressamente a utilização exclusiva por seu mantenedor ou o suporte de propaganda.
- Para visibilidade do proponente, patrocinador e mantenedor é permitida a instalação de placa do proponente e/ou mantenedor no tamanho de 40x40cm conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura de Peruíbe e suas especificações.
- É obrigatória a instalação de placa de espaço público em local visível, junto ao acesso do parklet em tamanho de 20x30cm, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura de Peruíbe.
- É dever do Proponente a conservação, limpeza e arega de vegetação, inclusive recolhimento de resíduos e acondicionar em sacos preservando o bom estado de conservação e limpeza do espaço (Parklet).
- A Prefeitura da Estância Balneária de Peruíbe fica com direito e atribuição de exercer permanente fiscalização sobre a implantação e manutenção do equipamento bem como, se lhe aprouver, e a qualquer tempo, propor revogação do presente Termo em caso de descumprimento do mesmo.
- A responsabilidade do mantenedor se restringe a manutenção da área, não sendo responsável pela ocorrência de acidentes de qualquer natureza em transeuntes ou frequentadores.
- Não haverá qualquer ingerência do mantenedor em providências com relação a eventos ou a permanência e circulação de qualquer tipo de pessoa, animais e equipamentos relativos a outro tipo de atividades.
- Não é competência do mantenedor a preservação da segurança e da ordem pública na área de implantação do Parklet, bem como seu entorno.
- O presente Termo de Cooperação terá duração de 01 (um) ano, a contar da de sua assinatura, prorrogável, automaticamente por igual e sucessivos períodos de 01 (um) ano.
- O prazo previsto no item anterior não será renovado se uma das partes, em prazo de 30 (trinta) dias anterior ao término do período, manifestar-se contra a sua prorrogação.
- Para a solução de qualquer questão decorrente da interpretação deste Termo, as partes elegem, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Peruíbe SP.
- O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido sem motivos justificados pelas partes a qualquer momento, mediante prévia notificação com antecedência de 60 (sessenta) dias.

E por estarem, firme e de acordo, assinam o presente Termo de Cooperação, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, comprometendo-se, por si e seus sucessores, a observá-lo em todas suas disposições.

Peruíbe, 14 de Março de 2024.

José Romeu Dutra – Secretário Defesa Social

MANTENEDOR:

Requerente/Empresa

TESTEMUNHAS

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: IVALDO BIANCHINI, CNPJ 48.842.068/0001-44. OBJETO: SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGENS, SOB DEMANDA, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DE COMISSÃO REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 23.910,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: CS DA SILVA MANUTENÇÕES, CNPJ 25.983.445/0001-60. OBJETO: INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), SOB DEMANDA, PARA ATUAR IN LOCO DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DE COMISSÃO REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 32.000,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2024.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: SUNWAY TELECOM LTDA. CNPJ Nº 07.348.357/0001-04. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE DADOS, DE USO ILIMITADO (SEM LIMITE DE USO DE BANDA OU TARIFAÇÃO EXTRA TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD), DE ALTO DESEMPENHO, ATRAVÉS DE SERVIÇO "IP", POR FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO, 400 MB (QUATROCENTOS MEGABYTES) FULL SIMÉTRICA (UPLOAD 400.000 KBPS DOWNLOAD = 400.000KPS), DISPONIBILIDADE ATIVA MÍNIMA MENSAL DE 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO), ATENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA. VALOR: R\$ 86.526,00. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2024.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.024

ADITAMENTO Nº: 29/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – CONTRATADA: FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS EM TRECHOS DE RUAS NO BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA II. - MODALIDADE: TP 05/23 – PROCESSO Nº 15745/2023- ASSINATURA: 18/03/2024 – MOTIVO: ADITA 20,63% – CONTRATO: CONTRATO 97/23.

ADITAMENTO Nº: 30/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA EXTERNA – PARQUE TURÍSTICO. - MODALIDADE: TP 04/23 – PROCESSO Nº 5321/2023 - ASSINATURA: 28/03/24 – MOTIVO: ADITA PRAZO 04 MESES – CONTRATO: CONTRATO 103/23.

ADITAMENTO Nº: 31/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – CONTRATADA: TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI - OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ISABEL COM 160 UNIDADES HABITACIONAIS FASE 01 – CONVÊNIO 233.471-14/07, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNHIS. - MODALIDADE: C 08/15 – PROCESSO Nº 5206/2024 - ASSINATURA: 18/03/24 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: CONTRATO CONTRATO 66/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 23/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DETENTORA: KGB REFEIÇÕES LTDA - DATA: 19/02/2024– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 11782/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 81/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 24/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DETENTORA: LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DATA: 19/02/2024– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 11782/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 81/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 74/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATADA: RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - MODALIDADE: C 09/2023 – PROCESSO Nº 11782/2023 - ASSINATURA: 26/03/2024 – VALOR R\$ 1.538.404,68 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 75/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS DO PARQUE BENEDITO MARCONDES SODRÉ - CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: C 11/2023 – PROCESSO Nº 16830/2023 - ASSINATURA: 26/03/2024 – VALOR R\$ 1.538.404,68 – VIGÊNCIA 24 MESES.